

José Augusto Moreira de Carvalho

**O FEDERALISMO FISCAL BRASILEIRO E O DESVIO DE
RECURSOS**

Tese apresentada à Faculdade de Direito da
Universidade de São Paulo (Departamento de
Direito Econômico e Financeiro), como
exigência parcial para obtenção do título de
Doutor em Direito.

Orientador: Professor Titular Regis Fernandes
de Oliveira.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO**

São Paulo

2010

RESUMO

A concepção tradicional de federação remete à possibilidade de uma melhor organização do Estado, proporcionando-lhe maior desempenho na execução da atividade financeira para satisfazer as necessidades públicas em níveis mais eficientes. As estruturas federativas existentes no mundo, porém, apresentam diferenças entre si e vários são os elementos que contribuem para essa ocorrência, motivo pelo qual não se pode conceber um modelo único de federação, imune a deficiências e problemas. Um Estado federado, dependendo do padrão de federação que adote (mais descentralizado ou menos descentralizado, por exemplo), pode não ser capaz de solucionar questões de vital interesse à sociedade. Na presente tese de doutorado, o autor analisa as características da federação brasileira e procura perscrutar se existe relação entre a estrutura do federalismo fiscal adotada no Brasil e a ocorrência de desvios de recursos públicos, dentre os quais os deflagrados por atos de corrupção. A preocupação contida no estudo não é apenas a de investigar essa relação, mas a de avaliar suas possíveis causas, analisando de forma criteriosa os níveis de descentralização presentes na federação e o grau de autonomia dos entes federados. No primeiro capítulo são discutidos o conceito, características e classificação dos Estados federais, a importância da federação para a atividade financeira estatal, os princípios do federalismo fiscal e as funções fiscais alocativa, distributiva e estabilizadora. A investigação sobre a possibilidade da existência de vínculo entre o desvio de recursos e o tipo de estrutura do federalismo fiscal é objeto de análise no segundo capítulo, no qual também serão expostas definições e características de condutas que tendem a provocar o mencionado transviamento, tais como o *rent-seeking* (comportamento caçador de renda), o patrimonialismo, o clientelismo, o coronelismo e a corrupção. O terceiro capítulo cuida da análise do arcabouço do federalismo fiscal brasileiro e procura examinar se os níveis de descentralização presentes no país são adequados para uma perfeita relação entre os entes subnacionais e o governo central, bem como se essa estrutura impede ou estimula as ocorrências de desvios de recursos públicos. No quarto capítulo, as hipóteses contidas nos capítulos anteriores são demonstradas por meio da análise do processo orçamentário federal (mais especificamente em relação às consequências advindas da elaboração da lei orçamentária anual) e das transferências intergovernamentais no Brasil.

Palavras-chave: Federação – Federalismo fiscal – Desvio de recursos públicos – Corrupção – *Rent-seeking* – Clientelismo – Patrimonialismo – Coronelismo – Descentralização – Autonomia – Orçamento – Transferência intergovernamental.

ABSTRACT

The traditional conception of a federation leads us to the possibility of a better organized Government, capable of satisfactorily performing the financial activity in order to meet the public needs at more efficient levels. However, the federative structures existing worldwide today are quite different from each other and various are the elements contributing to such occurrence – and this is why we cannot conceive one single federation model unaffected by deficiencies and problems. A federate Union, depending on the federation model adopted thereby (either a more or less decentralized one, for instance), may be unable to solve issues of vital interest to the society as a whole. In this dissertation, the author analyzes the characteristics of the Brazilian federation and seeks to scrutinize whether there is a relation between the fiscal federalism structure adopted in Brazil and the occurrence of deviation of public funds, including those triggered by corruption acts. Rather than simply investigating such relation, this dissertation is concerned with evaluating the possible causes for deviation of public funds, minutely examining the levels of decentralization present in the federation and the degree of autonomy among the federated entities. In chapter one, the author discusses the concept, characteristics and classification of the federal states, the importance of the federation for the financial activity performed by the Government, the principles of fiscal federalism and the allocable, distributive and stabilizing fiscal functions. Whether there is a connection between the deviation of funds and the type of structure of fiscal federalism is investigated in chapter two, where definitions and characteristics of conducts prone to cause the mentioned deviation are expounded by the author, such as rent-seeking, patrimonialism, clientelism, *coronelismo* and corruption. In chapter three, the author analyzes the framework of Brazilian fiscal federalism and examines whether the levels of decentralization existing in Brazil are proper for a perfect relation between the subnational entities and the central Government, as well as whether such structure either impedes or otherwise fosters the occurrences of public fund deviation. Chapter three demonstrates the hypotheses contained in the previous chapters by means of an analysis of the federal budgetary process (more specifically in relation to the consequences derived from preparation of the annual budgetary law) and intergovernmental transfers in Brazil.

Keywords: Federation – Fiscal federalism – Deviation of public funds – Corruption – Rent-seeking – Clientelism – Patrimonialism – *Coronelismo* – Decentralization – Autonomy – Budget – Intergovernmental transfer.

RIASSUNTO

La concezione tradizionale di federazione rimette alla possibilità di una miglior organizzazione dello Stato, fornendogli una performance più grande nell'esecuzione dell'attività finanziaria per soddisfare le necessità pubbliche a livelli più efficienti. Le strutture federative esistenti nel mondo, però, presentano differenze tra loro e sono vari gli elementi che contribuiscono a questo, ragione per cui non si può concepire un modello unico di federazione immune a deficienze e problemi. Uno Stato federato, dipendendo dal modello di federazione che adotti (più decentrato o meno decentrato, ad esempio) può non essere capace di risolvere questioni d'interesse vitale per la società. Nella presente tesi di dottorato, l'autore analizza le caratteristiche della federazione brasiliana e cerca di indagare se esista o meno un rapporto tra la struttura del federalismo fiscale adottata in Brasile e l'avvenimento di sottrazioni di risorse pubbliche, tra le quali quelle scopiate da atti di corruzione. La preoccupazione presente in questo studio non è soltanto quella di investigare questo rapporto, ma quella di valutarne le possibili cause, analizzando in modo assennato i livelli di decentramento presenti nella federazione ed il grado di autonomia degli enti federati. Nel primo capitolo sono discussi il concetto, le caratteristiche e la classificazione degli Stati federali, l'importanza della federazione per l'attività finanziaria statale, i principi del federalismo fiscale e le funzioni fiscali allocativa, distributiva e stabilizzatrice. L'investigazione sulla possibilità dell'esistenza di un legame tra la sottrazione di risorse e il tipo di struttura del federalismo fiscale è oggetto di analisi nel secondo capitolo, in cui sono esposte anche delle definizioni e caratteristiche di condotte che tendono a suscitare pratiche, tali come il *rent-seeking* (comportamento cacciatore di rendita), il "patrimonialismo", il clientelismo, il "colonnellismo" e la corruzione. Il terzo capitolo si occupa dell'analisi della struttura del federalismo fiscale brasiliano e cerca di esaminare se i livelli di decentramento presenti in Brasile siano adeguati ad un perfetto rapporto tra gli enti sottonazionali ed il governo centrale, come anche se questa struttura impedisca o stimoli le pratiche di sottrazioni di risorse pubbliche. Nel quarto capitolo le ipotesi presentate nei capitoli precedenti sono dimostrate attraverso un'analisi del processo budgetario federale (più specificamente per quanto riguarda le conseguenze derivanti dall'elaborazione della legge budgetaria annuale) e dei trasferimenti di risorse tra i governi federale, degli stati e municipali in Brasile.

Parole chiave: Federazione – Federalismo fiscale – Sottrazione di risorse pubbliche – Corruzione – *Rent-seeking* – Clientelismo – "Patrimonialismo" – "Colonnellismo" – Decentramento – Autonomia – Budget - Trasferimento di risorse tra i governi federale, degli stati e municipali.

INTRODUÇÃO

A maioria dos doutrinadores que estudam a federação propugnam que ela é uma forma adequada de o Estado se estruturar, pois suas características fornecem condições favoráveis ao atendimento das necessidades públicas. O fator que contribuiria para esse desiderato, dentre outros, seria a presença de níveis governamentais diferentes para atender diversificadas necessidades da população, além do fato de que a existência de estruturas descentralizadas seria capaz de proporcionar maior participação política dos cidadãos na definição de prioridades e nas decisões dos governos locais e regionais. Tais características estimulariam, ainda, a transparência, um melhor nível de fiscalização, o fortalecimento das instituições e o desenvolvimento da democracia.

Ocorre que, na prática, não se tem verificado que o sistema federalista seja capaz de alcançar todos os objetivos mencionados. Aliás, Estados que adotam essa estrutura apresentam níveis de sucesso bastante diferentes uns dos outros.

Parte da explicação para esse fenômeno está na constatação de que não se consegue conceber um modelo único de federação, imune a deficiências e problemas. Dependendo do padrão de federação adotado (mais descentralizado ou menos descentralizado, por exemplo), bem como da forma como o federalismo fiscal é estruturado no seio do Estado, este pode não ser capaz de solucionar questões de vital interesse à sociedade.

Dentre as questões que causam preocupação no âmbito da federação, o desvio de recursos públicos é uma das que merecem maior atenção, tendo em vista os efeitos nefastos que causa para a sociedade e para a própria manutenção da estrutura estatal. Esses desvios, principalmente os originados de atos de corrupção, representam verdadeiro empecilho para o progresso dos países, pois inibem a quantidade de investimentos, incentivam a informalidade, provocam a evasão de divisas, diminuem a margem de lucro das empresas e reduzem a quantidade de recursos públicos.

No caso do Brasil, a manutenção de situações como as relatadas representa enormes riscos, pois além de implicar a redução de serviços públicos voltados à população e necessários ao crescimento econômico, faz com que os cidadãos adquiram um sentimento de descrédito em relação às instituições, principalmente aquelas encarregadas de fiscalizar e impedir atos de desvio de recursos. Cria-se, com isso, um círculo vicioso, desembocando no

aumento de práticas ainda mais deletérias ao Estado. Verifica-se que não somente a sociedade é atingida, mas a legitimidade do próprio governo é colocada em perigo.

Fato curioso, contudo, é a existência de poucos estudos estabelecendo a relação entre federalismo e desvio de recursos públicos. Da mesma forma, se é verdade que a questão do federalismo fiscal é tema bastante debatido e estudado no ramo do Direito Financeiro, não menos verdade é que sua abordagem em relação ao desencaminhamento de recursos e, principalmente, sobre a corrupção, não vem sendo objeto de análise por parte daqueles que se preocupam com o tema.

A escassez de estudos também reside na investigação da ocorrência desses desvios no âmbito dos entes da federação. Não obstante a existência de diversos dados a respeito do assunto, principalmente em órgãos governamentais como a Controladoria-Geral da União, o Tribunal de Contas da União e os Ministérios Públicos estaduais e federal, o fato é que não existe uma averiguação no campo da Ciência do Direito, mais especificamente do Direito Financeiro, a respeito das causas, dos fatores de influência e dos reflexos do desvio de recursos no âmbito dos municípios, estados e União.

Vale dizer, embora existam trabalhos orientados ao exercício do controle, da fiscalização e da verificação do correto direcionamento dos recursos públicos, não há, no Direito Financeiro, tratamento da questão no tocante às bases do federalismo brasileiro, principalmente sob o aspecto fiscal.

O intuito do presente estudo é justamente o de perscrutar se existe relação entre a estrutura do federalismo fiscal adotada no Brasil e a ocorrência de desvios de recursos públicos, dentre os quais os deflagrados por atos de corrupção. A preocupação não é a de apenas investigar a real presença dessa relação, mas a de avaliar suas possíveis causas, analisando de forma criteriosa os níveis de descentralização presentes na federação e o grau de autonomia dos entes federados.

Para esse fim, buscar-se-á, no primeiro capítulo, discutir o conceito, características e classificação dos Estados federais, a importância da federação para a atividade financeira estatal, os princípios do federalismo fiscal e as funções fiscais alocativa, distributiva e estabilizadora.

A investigação sobre a possibilidade da existência de vínculo entre o desvio de recursos e o tipo de estrutura do federalismo fiscal será feita no segundo capítulo, no qual também serão expostas definições e características de condutas que tendem a provocar o

mencionado transviamento, tais como o *rent-seeking* (ou captação do Estado), o patrimonialismo, o clientelismo, o coronelismo e a corrupção.

O terceiro capítulo cuidará da análise do arcabouço do federalismo fiscal brasileiro e procurará examinar se os níveis de descentralização presentes no país são adequados para uma perfeita relação entre os entes subnacionais e o governo central, bem como se essa estrutura impede ou estimula as ocorrências de desvios de recursos públicos.

As hipóteses contidas nos capítulos anteriores também serão demonstradas por meio da análise dos aspectos que envolvem o processo orçamentário federal (mais especificamente em relação às consequências advindas da elaboração e aprovação da lei orçamentária anual) e as transferências intergovernamentais originadas dos fundos de participação e das transferências voluntárias.

Por fim, com o intuito de delimitar e firmar os principais pontos do estudo, uma breve conclusão será exposta ao final.

CONCLUSÃO

Do trabalho acima desenvolvido pode-se extrair algumas conclusões referentes ao federalismo fiscal brasileiro e ao desvio de recursos, expostas nos seguintes tópicos:

1. O federalismo fiscal se preocupa com a análise de quais funções ou atribuições necessitam ser centralizadas ou descentralizadas na federação e em quais níveis isso deve ocorrer, tudo para o alcance de uma maior eficiência na satisfação das necessidades públicas.

2. Os fundamentos do federalismo fiscal baseiam-se nos princípios do benefício (atribuição da prestação de serviços públicos entre entes federados de acordo com a amplitude ou especificidade da demanda), da compensação fiscal (encarregada de corrigir externalidades positivas ou negativas) e da distribuição centralizada (direcionamento das políticas de redistribuição de rendas em mãos do poder central).

3. Referidos princípios possuem estreita relação com as funções fiscais alocativa (referente ao poder de indicar a alocação de recursos), distributiva (relacionada à forma de organizar a distribuição de renda no país) e a função estabilizadora (referente à maneira de assegurar a estabilização econômica).

4. O perfeito ajuste entre as funções fiscais é difícil de se concretizar, tendo em vista a existência de possíveis incorreções no planejamento fiscal dos Estados, bem como em razão de padrões imperfeitos de competitividade e cooperação nas relações fiscais entre os entes federativos.

5. A existência de falhas no ajuste das funções fiscais pode ajudar a compreender se, sob a ótica fiscal, a descentralização do Estado sob a forma federativa é capaz de estimular, encobrir ou evitar o desvio de recursos públicos, principalmente por intermédio de comportamentos ou práticas como o *rent-seeking*, patrimonialismo, clientelismo, coronelismo e corrupção.

6. O *rent-seeking* ou captação do Estado representa a conduta de certos agentes para obter ou manter vantagens, privilégios ou rendas proporcionados pelo Estado. O patrimonialismo refere-se à utilização do aparelhamento estatal para a busca de benefícios particulares. A dependência política e econômica em troca de voto ou apoio eleitoral constitui as bases do clientelismo. O sistema político surgido no Brasil na época da Primeira República e que representava o domínio político privado exercido pelos possuidores de terras

(os “coronéis”), dando ensejo ao direcionamento de votos, é denominado “coronelismo” e ainda persiste em alguns locais do país. Conceitua-se a corrupção como o ato contrário ao ordenamento jurídico, praticado por agente público, com o fim de patrocinar interesse próprio ou de terceiros.

7. As formas de conduta e práticas acima descritas exercem influência direta no bom exercício das funções fiscais, dificultando a distribuição de renda e riqueza, impedindo a alocação eficiente de recursos públicos e criando obstáculos à estabilização da economia.

8. Com a finalidade de avaliar o impacto que o federalismo exerce no desvio de recursos públicos, deve-se atentar ao estudo de cada uma das perspectivas ou dimensões da descentralização (política, fiscal, de políticas), a fim de verificar como atuam no incentivo ou no combate ao desencaminhamento de recursos. No tocante à descentralização fiscal, deve-se avaliar, ainda, o grau de autonomia entregue aos entes subnacionais.

9. A federação brasileira, desde o seu nascedouro, apresentava forte concentração de poder em mãos do governo central (União). Com o advento da Constituição Federal de 1988, pretendeu-se implementar maior nível de descentralização fiscal, o que, porém, por ausência de planejamento, não veio acompanhado de outras dimensões de descentralização (como a de repartição equilibrada de encargos entre os entes subnacionais). Tal fato obrigou a União a se valer de artifícios para aumentar sua arrecadação, provocando não apenas o aumento da carga tributária e a rigidez orçamentária, mas também a quase nulidade dos efeitos da descentralização fiscal contida na atual Carta, reduzindo ainda mais a autonomia de estados e municípios. Esses fatores fizeram com que o direcionamento de recursos e políticas se concentrasse em mãos do governo central, favorecendo o surgimento de práticas clientelistas e atos de corrupção envolvendo a União e as demais esferas governamentais.

10. O controle do endividamento dos entes subnacionais, proporcionado pela Lei de Responsabilidade Fiscal, embora tenha surgido como importante elemento para afastar comportamentos de indiferença e imprudência fiscais dos entes da federação, aumentou ainda mais a dependência dos estados e municípios por recursos do governo central.

11. A ausência de uma efetiva descentralização política na federação, que dê oportunidade aos entes subnacionais de adotarem postura administrativa, política e financeira flexível, de acordo com suas reais necessidades regionais, tolhe a plena autonomia desses entes.

12. A discrepância da representação dos estados no Congresso Nacional, ou seja, a sub-representação de estados com maior número de eleitores e economicamente fortes em face da super-representação de estados com menor quantidade de eleitores e de pouca reputação econômica, restringe o poder da maioria democrática (*demos constraining*). Tal concentração de poder justamente em mãos dos estados menos desenvolvidos, nos quais não há instituições fortes, longe de solucionar as desigualdades regionais, representa campo fértil para o surgimento de comportamentos caçadores de renda, clientelistas e atos de corrupção.

13. A competição vertical (exercida entre níveis governamentais diferentes), inclusive aquela referente ao estabelecimento de políticas, produz efeitos contrários à finalidade do federalismo, impedindo níveis de *accountability* (responsabilização da autoridade pela administração dos recursos públicos e pela prestação de contas à população) eficazes e impossibilitando a qualidade do gasto público. Essas características abrem oportunidade para atos de desvio de recursos. A aprovação da lei complementar a que se refere o artigo 23, parágrafo único, da atual Constituição Federal, poderia viabilizar o planejamento, a cooperação e a coordenação entre os entes da federação, diminuindo as consequências da competição vertical.

14. A competição horizontal (exercida entre esferas governamentais de mesmo nível) promove a cultura da *accountability* e mecanismos para a redução da corrupção e do *rent-seeking*. A relativa autonomia dos municípios e sua dependência por recursos dos entes federados de nível superior impedem, porém, a efetivação da mencionada competição. No âmbito dos estados, a concorrência horizontal ocorre, mas sob base tributária inadequada (o imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação – ICMS), gerando “guerra fiscal” entre esses entes, tornando ineficazes a função alocativa e o princípio do benefício e, ainda, atraindo comportamento caçador de renda, clientelismo e corrupção.

15. A constatação do quanto acima apontado em relação às falhas do federalismo fiscal brasileiro e suas consequências para o desvio de recursos pode ser verificada por intermédio da análise dos aspectos que envolvem a lei orçamentária anual federal, bem como as transferências intergovernamentais provenientes de fundos de participação e de transferências voluntárias.

16. Na proposta de lei orçamentária anual, o Congresso Nacional possui poderes para apresentar emendas de despesas ao projeto; no entanto, tais emendas são utilizadas para

projetos eleitorais dos parlamentares, os quais acabam privilegiando suas bases eleitorais com o direcionamento dos recursos públicos (política *pork-barrel*). Essa prática favorece o clientelismo e o surgimento da corrupção, situações que poderiam ser evitadas mediante uma maior descentralização em todas as suas dimensões, dispensando-se a utilização de emendas ao orçamento e encarregando os parlamentares da análise de questões de interesse nacional. Sem prejuízo, uma política de maior transparência, clareza, objetividade e acesso à população seria salutar para democratizar o procedimento de emendas ao orçamento.

17. O incentivo a práticas de desvios de recursos não ocorre apenas no procedimento de emendas ao orçamento, mas também nas fases da apresentação da proposta de lei orçamentária pelo Poder Executivo e da execução orçamentária (liberação dos recursos objeto das emendas). Nessas situações, o *lobby* (atuação organizada de grupos de pressão), inclusive de empreiteiras, é exercido de forma ativa na busca de interesses particulares, sem a preocupação com o interesse nacional, muitas vezes desembocando em atos de corrupção.

18. A previsão de emendas ao orçamento é utilizada pelo Poder Executivo federal como instrumento de barganha, isto é, como “moeda de troca” para formar seu governo de coalizão e obter votação favorável aos seus projetos no Congresso Nacional. Esse poder é exercido por intermédio do veto do Presidente da República às emendas ou pelo controle na liberação dos respectivos recursos. Tais fatos indicam que é o Poder Executivo que, na verdade, exerce a maior influência sobre o orçamento, controlando a maioria dos procedimentos referentes à proposição e execução da lei orçamentária anual.

19. Os fundos de participação dos estados e municípios, da forma como se encontram estruturados, não são eficazes para diminuir os desequilíbrios vertical e horizontal da federação. São, na verdade, empregados na correção de falhas provocadas pelas inexpressivas dimensões de descentralização do federalismo brasileiro, assim como para compensar a carência de autonomia dos entes subnacionais.

20. O exagerado financiamento de estados e municípios por intermédio dos fundos de participação reduz o nível de *accountability* em relação à aplicação dos recursos e faz com que os mencionados entes não exerçam o esforço fiscal suficiente para instituir e cobrar seus próprios tributos; além disso, acabam aplicando os recursos provenientes dos fundos para alimentar a própria máquina administrativa local, criando canais de estímulo a comportamentos caçadores de renda, patrimonialistas, clientelistas, bem como a atos de corrupção.

23. Dentre as sugestões para inverter a situação provocada pelos fundos de participação, podem ser mencionadas: a) o estabelecimento de maior autonomia aos entes subnacionais; b) a criação de incentivos à incorporação e fusão de municípios; c) a reformulação das regras dos fundos, com a finalidade de inserir parâmetros eficazes de repartição, de impor destinação ao emprego dos recursos, bem como de estabelecer metas de qualidade na aplicação dos gastos.

24. As transferências voluntárias estão sujeitas aos mesmos males referentes aos fundos de participação. Quando realizadas entre estados e municípios, na maioria das vezes possuem conotação política, ou seja, a liberação de verbas pelos estados ocorre com o intuito de favorecer aliados, com a pretensão de atingir fins eleitorais. Além das sugestões dirigidas aos fundos, o mecanismo das transferências voluntárias deveria ser alterado para contemplar apenas repasses condicionados. Uma maior participação da população na definição de prioridades e políticas facilitaria a *accountability* e evitaria atos de desvio de recursos.

25. Diante do que foi até aqui mencionado, pode-se depreender que a Constituição Federal de 1988 não foi capaz de elaborar mecanismos eficientes para a diminuição das desigualdades regionais, de criar condições favoráveis para outorgar ao governo central o papel de coordenador e equalizador dos conflitos federativos, bem como de conceber estruturas adequadas para reduzir os incentivos ao desvio de recursos públicos. Como visto, dois fatores foram fundamentais para que tais implicações ocorressem: a) a maneira como as dimensões de descentralização (fiscal, política e de políticas) se estruturaram no Brasil; b) o estabelecimento de algumas perspectivas da descentralização sem o necessário e concomitante fortalecimento das instituições no país, prejudicando a *accountability*, a governança e o controle.

26. Deve-se repensar o federalismo por meio da reavaliação de todas as dimensões da descentralização, entregando-se ao governo central condições e poderes para, efetivamente, coordenar, planejar e programar projetos nacionais para o país, juntamente com a cooperação dos demais entes federados. Tais modificações requerem, juntamente, alterações nos sistemas eleitoral e político, a fim de se evitar maiores estímulos à prática de desvios de recursos.

27. A reavaliação das perspectivas da descentralização deve estar conjugada com o fortalecimento das instituições do país, a fim de permitir maiores graus de *accountability*, bem como deve considerar uma melhor inter-relação entre os órgãos de controle no combate

ao desvio de recursos. Cabe a esses mesmos órgãos a função de incentivar e fomentar a fiscalização da atividade financeira por parte da população (controle social), inclusive no âmbito dos governos locais.

BIBLIOGRAFIA

- ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de filosofia*. Tradução de Alfredo Bosi e Ivone Castilho Benedetti. 5ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007. Título original: Dizionario di Filosofia.
- ABRANCHES, Sérgio Henrique Hudson de. A democracia brasileira vai bem, mas requer cuidados: proposições sobre democracia brasileira e o presidencialismo de coalizão. Estudos e pesquisas n° 5, XIII Fórum Nacional, Rio de Janeiro, maio 2001, INAE – Instituto Nacional de Altos Estudos, pp. 1-18. Disponível em www.forumnacional.org.br/trf_arq.php?cod=EP00050, acessado em 30.11.2009.
- _____. Presidencialismo de coalizão. O dilema institucional brasileiro. In: *Dados – Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, v. 31, n. 1, 1988, pp. 5-38.
- AHMAD, Ehtisham e CRAIG, Jon. Intergovernmental Transfers. In: TER-MINASSIAN, Teresa (edit.). *Fiscal federalism in theory and practice*. Washington: International Monetary Fund, 1997, p. 73-107.
- ALBUQUERQUE, Claudiano; MEDEIROS, Márcio; FEIJÓ, Paulo Henrique. *Gestão de finanças públicas: fundamentos e práticas de planejamento, orçamento e administração financeira com responsabilidade fiscal*. 2ª ed. Brasília: Editora Gestão Pública, 2008.
- ALMEIDA, Guilherme Assis de; CHRISTMANN, Martha Ochsenhofer. *Ética e direito: uma perspectiva integrada*. São Paulo: Atlas, 2002.
- ANDRADE, Eduardo de Carvalho. Externalidades. In: ARVATE, Paulo; BIDERMAN, Ciro (org.). *Economia do setor público no Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, p. 16-33.
- ANDRADE, Sudá de. *Apontamentos de ciência das finanças*. 2ª ed., ampl. e atual. Rio de Janeiro: José Konfino Editor, 1966.
- ARAÚJO, Edmir Netto de. *Curso de direito administrativo*. 3ª ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.
- ARIKAN, Guzin Gulsun. Fiscal Decentralization: A Remedy for Corruption? In: *International Tax and Public Finance*, mar. 2004, v. 11, n. 2, Kluwer Academic Publishers, pp. 175-195.

- ARRETCHE, Marta. Federalismo. In: AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (org.). *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, pp. 123-127.
- ARVATE, Paulo; BIDERMAN, Ciro; MENDES, Marcos. Aprovação de empréstimos a governos subnacionais no Brasil: há espaço para comportamento político oportunista? In: *Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, v. 51, n. 4, 2008, pp. 983-1014.
- ATALIBA, Geraldo. *República e Constituição*. 2ª ed. atual. Rosolea Miranda Folgosi. São Paulo: Malheiros Editores, 2001.
- _____. *Apontamentos de ciência das finanças, direito financeiro e tributário*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1969.
- BALEEIRO, Aliomar. *Cinco aulas de finanças e política fiscal*. 2ª ed. rev. São Paulo: José Bushatsky Editor, 1975.
- _____. *Uma introdução à ciência das finanças*. 16ª ed. rev. e atual. por Dejalma de Campos. Rio de Janeiro: Forense, 2004.
- BARBOSA, Maria Nazaré Lins; TRISTÃO, Virgínia Talaveira Valentini. Federalismo, Clientelismo e Reforma Fiscal. In: *Caderno de Pesquisas em Administração*, São Paulo, v. 1, n. 8, 1º trimestre de 1999, pp. 61-68. Também disponível em www.ead.fea.usp.br/cad-pesq/arquivos/c8-Art6.pdf, acessado em 17.07.2008.
- BARDHAN, Pranab. Decentralization of Governance and Development. In: *The Journal of Economic Perspectives*, v. 16, n. 4, outono 2002, American Economic Association, p. 185-205. Disponível em <http://www.jstor.org/stable/3216920>, acessado em 04.12.2009.
- BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Teoria do Estado e Ciência Política*. 6ª ed. São Paulo: Celso Bastos Editora, 2004.
- BERCOVICI, Gilberto. *Dilemas do Estado Federal Brasileiro*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2004.
- BERTALANFFY, Ludwig Von. *Teoria geral dos sistemas*. Tradução de Francisco M. Guimarães. 2ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1975. Título original: General systems theory.

- BERTI, Flávio Azambuja. *Federalismo fiscal e defesa de direitos do contribuinte: efetividade ou retórica?* Campinas: Bookseller, 2005.
- BEZERRA, Marcos Otávio. *Corrupção: um estudo sobre poder público e relações pessoais no Brasil*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, ANPOCS, 1995.
- _____. *Em nome das “bases”: política, favor e dependência pessoal*. Rio de Janeiro: Relume Dumará/Núcleo de Antropologia da Política, 1999.
- BIROU, Alain. *Dicionário das ciências sociais*. Tradução de Alexandre Gaspar, Isabel Madureira Pinto, Linda Xavier e Maria Manuela Meneses. 3ª ed. Lisboa: Publicações Dom Quixote, 1977. Título Original: *Vocabulaire Pratique des Sciences Sociales*.
- BLANCHARD, Olivier J.; SHLEIFER, Andrei. Federalism with and without political centralization. China versus Russia. Fev. 2000. MIT Dept. of Economics Working Paper n. 00-15; Harvard Institute of Economics Research Paper n. 1889. Disponível em <http://ssrn.com/abstract=236127>, acessado em 16.07.2008.
- BOADWAY, Robin; SHAH, Anwar. *Fiscal federalism: principles and practices of Multiorder Governance*. New York: Cambridge University Press, 2009.
- BOBBIO, Norberto. *Estado, governo, sociedade: para uma teoria geral da política*. 10ª ed. Tradução de Marco Aurélio Nogueira. São Paulo-Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2003.
- BOFF, Salete Oro. *Reforma tributária e federalismo: entre o ideal e o possível*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2005.
- BONAVIDES, Paulo. *Ciência política*. 10ª ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2004.
- _____. *Curso de direito constitucional*. 15ª ed. atual. São Paulo: Malheiros, 2004.
- BORSANI, Hugo. Relações entre política e economia: Teoria da Escolha Pública. In: ARVATE, Paulo; BIDERMAN, Ciro (org.). *Economia do setor público no Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, pp. 103-125.
- BUJANDA, Fernando Sainz de. *Lecciones de Derecho Financiero*. 7ª ed. Madri: Universidad Complutense/Facultad de Derecho, 1989.
- CAMARGO, Guilherme Bueno de. A guerra fiscal e seus efeitos: autonomia x centralização. In: CONTI, José Mauricio (org.). *Federalismo fiscal*. Barueri: Manole, 2004, pp. 191-222.

- CARVALHO, F. J. C. de *et al.* *Economia monetária e financeira*. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- CARVALHO, José Augusto Moreira de. *As parcerias público-privadas e a atividade financeira do Estado*. Dissertação de Mestrado. São Paulo: Universidade de São Paulo – Faculdade de Direito, 2006.
- _____. Aspectos gerais e controvertidos das contribuições especiais. In: *Revista Tributária e de Finanças Públicas*. São Paulo, ano 13, jan-fev de 2005, n. 60, Academia Brasileira de Direito Tributário (ABDT), Editora Revista dos Tribunais, p. 56-92.
- _____. Do exercício financeiro. In: CONTI, José Mauricio (coord.). *Orçamentos públicos: a Lei 4.320/1964 comentada*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008, pp. 121-133.
- _____. Introdução à Teoria dos Jogos no Direito. In: *Revista de Direito Constitucional e Internacional*. Ano 15, n. 59, abr-jun de 2007, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais/Instituto Brasileiro de Direito Constitucional – IBDC, p. 213-234.
- CARVALHO, José Murilo de. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. In: *Dados – Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000200003&lng=pt&nrm=iso, acessado em 04.08.2009.
- CARVALHO, Márcio André de. How logrolling can explain the failure of the government coalition in Brazil. In: *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 40, n. 5, set-out de 2006, pp. 865-882. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122006000500006&lng=pt&nrm=iso, acessado em 04.01.2010.
- CAVALCANTI, Themistocles Brandão. *Teoria do Estado*. Rio de Janeiro: Editor Borsoi, 1958.
- CINTRA, Antônio Octávio. Presidencialismo e parlamentarismo: são importantes as instituições? In: AVELAR, Lúcia; CINTRA, Antônio Octávio (org.). *Sistema político brasileiro: uma introdução*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung; São Paulo: Editora Unesp, 2007, pp. 35-58.

- COELHO, Luiz Fernando. Teoria da Instituição. In: FRANÇA, R. Limongi (coord.). *Enciclopédia Saraiva do Direito*. São Paulo: Saraiva, 1980, v. 44, pp. 511-518.
- COMPARATO, Fábio Konder. *A afirmação histórica dos direitos humanos*. 3ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2003.
- CONTI, José Maurício. *A autonomia financeira do poder judiciário*. São Paulo: MP Editora, 2006.
- _____. Arts. 32 a 39. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do (org.). *Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal*. São Paulo: Saraiva, 2001, p. 217-246.
- _____. Da elaboração da Lei de Orçamento. In: CONTI, José Mauricio (coord.). *Orçamentos públicos: a Lei 4.320/1964 comentada*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008, pp. 115-120.
- _____. Da proposta orçamentária: Da elaboração da proposta orçamentária. In: CONTI, José Mauricio (coord.). *Orçamentos públicos: a Lei 4.320/1964 comentada*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008, pp. 93-100.
- _____. *Federalismo fiscal e fundos de participação*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2001.
- COULANGES, Fustel de. *A cidade antiga: estudos sobre o culto, o direito, as instituições da Grécia e de Roma*. Tradução de Jonas Camargo Leite e Eduardo Fonseca. São Paulo: Hemus, 1975. Título original: *La cité antique: étude sur le culte, le droit, les institutions de la Grece et de Rome*.
- CROWTER, Jonathan (edit.). *Oxford Advanced Learner's Dictionary of Current English*. 5ª ed. Oxford: Oxford University Press, 1995.
- DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de teoria geral do Estado*. 24ª ed. São Paulo: Saraiva, 2003.
- DALTON, Hugh. *Princípios de finanças públicas*. Tradução de Maria de Lourdes Modiano. 4ª ed. Rio de Janeiro: FGV, 1980. Título original: *Principles of public finance*.
- DE PLÁCIDO E SILVA. *Noções de finanças e direito fiscal*. 2ª ed. Curitiba/São Paulo/Rio de Janeiro: Editora Guairá, 1941.

- DEL MONTE, Alfredo; PAPAGNI, Erasmo. The determinants of corruption in Italy: Regional panel data analysis. In: *European Journal of Political Economy*, Forthcoming, 24 maio 2006. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=903991>, acessado em 16.07.2008.
- DIXIT, Avinash K.; NALEBUFF, Barry J. *Pensar estrategicamente: un arma decisiva em los negocios, la política y la vida diaria*. Tradução de Ana Varela e Alicia Valls. Barcelona: Antoni Bosch, 1992. Título original: *Thinking Strategically. The Competitive Edge in Business, Politics and Everyday Life*.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.
- DOROTISNSKY, William e PRADHAN, Shilpa. Exploring Corruption in Public Financial Management. In: CAMPOS, J. Edgardo e PRADHAN, Sanjay (edit.). *The many faces of corruption: tracking vulnerabilities at the sector level*. Washington: The World Bank, 2007, p. 267-294.
- DUGUIT, Léon. *Fundamentos do direito*. Tradução de Ricardo Rodrigues Gama. Campinas: LZN Editora, 2003.
- EISENSTADT, S. N. e RONIGER, Louis. Patron-Client Relations as a Model of Structuring Social Exchange. In: *Comparative Studies in Society and History*, v. 22, n° 1, jan. 1980, Cambridge University Press, pp. 42-77.
- ELALI, André. *O federalismo fiscal brasileiro e o sistema tributário nacional*. São Paulo: MP Editora, 2005.
- ELLIOT, Kimberly Ann. Introdução. In: ELLIOT, Kimberly Ann. *A corrupção e a economia global*. Tradução de Marsel Nascimento Gonçalves de Souza. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002, p. 17-23. Título original: *Corruption and the global economy*.
- _____. A corrupção como um problema de legislação internacional: recapitulação e recomendações. In: ELLIOTT, Kimberly Ann (org.). *A corrupção e a economia global*. Tradução de Marsel Nascimento Gonçalves de Souza. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002, pp. 255-339. Título original: *Corruption and the global economy*.

- ENIKOLOPOV, Ruben e ZHURAVSKAYA, Ekaterina. Decentralization and political institutions. In: *Journal of Public Economics*, v. 91, n°s 11-12, Elsevier, dez. 2007, pp. 2261-2290.
- FAZZIO JÚNIOR, Waldo. *Corrupção no poder público: peculato, concussão, corrupção passiva e prevaricação*. São Paulo: Atlas, 2002.
- FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (FIESP), “Relatório Corrupção: custos econômicos e propostas de combate”, São Paulo, 5 dez. 2006. Disponível em <http://bvc.cgu.gov.br/handle/123456789/937>, acessado em 28.11.2008.
- FERREIRA, José Eugénio Dias. *Tratado de finanças públicas: doutrina e legislação portuguesa*. Lisboa: Ramos, Afonso & Moita, Lda., 1950, v. 2.
- FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de direito constitucional*. 29ª ed., rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2002.
- _____. *Direitos humanos fundamentais*. 5ª ed. rev. São Paulo: Saraiva, 2002.
- FIANI, Ronaldo. *Teoria dos Jogos: com aplicações em Economia, Administração e Ciências Sociais*. 2ª ed. rev. e atual. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.
- FIGUEIREDO, Marcelo. Federalismo x Centralização. A eterna busca do equilíbrio – A tendência mundial de concentração de poderes na União. A questão dos governos locais. In: *Interesse Público*. Porto Alegre: Notadez, ano 9, n° 41, jan-fev de 2007, pp. 93-108.
- FILGUEIRAS, Fernando. *Corrupção, democracia e legitimidade*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.
- FONROUGE, Carlos M. Giuliani. *Derecho Financiero*. 2ª ed. ampl. e atual. Buenos Aires: Depalma, 1970, v. 1.
- FREILLE, Sebastian; HAQUE, M. Emranul; KNELLER, Richard. Decentralisation, Corruption and Economic Development. (16 mar 2007). Disponível em <http://ssrn.com/abstract=985638>, acessado em 16.07.2008.
- GASPARINI, Carlos Eduardo; COSSIO, Fernando Andrés Blanco. Transferências intergovernamentais. In: MENDES, Marcos (org.). *Gasto público eficiente*: 91

- propostas para o desenvolvimento do Brasil. São Paulo: Instituto Braudel/Topbooks, 2006, pp. 175-201.
- GIAMBIAGI, Fabiano; ALÉM, Ana Cláudia Duarte de. *Finanças públicas*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.
- GIANNETTI, Eduardo. *Vícios privados, benefícios públicos?: a ética na riqueza das nações*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- GRIZIOTTI, Benvenuto. *Princípios de ciencia de las finanzas*. Tradução de Dino Jarach. 6ª ed. italiana, acrescida e atualizada. Buenos Aires: Depalma, 1959.
- GUEDES, Álvaro Martim e FONSECA, Francisco (orgs.). *Controle social da administração pública: cenário, avanços e dilemas no Brasil*. São Paulo: Cultura Acadêmica/Oficina Municipal; Rio de Janeiro: FGV, 2007.
- GUEDES, Kelly Pereira; GASPARINI, Carlos Eduardo. Descentralização fiscal e tamanho do governo no Brasil. In: *Economia Aplicada*, Ribeirão Preto, v. 11, n. 2, abr-jun de 2007, pp. 303-323. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-80502007000200007&lng=en&nrm=iso, acessado em 25.11.2009.
- HAAPARANTA, Pertti; JUURIKALA, Tuuli. Bribes and Local Fiscal Autonomy in Rússia. (4 maio 2007). *BOFIT Discussion Paper n. 12/2007*. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1001424>, acessado em 16.07.2008.
- HABIB, Sérgio. *Brasil: quinhentos anos de corrupção: enfoque sócio-histórico-jurídico-penal*. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris Editor, 1994.
- HARTLE, D. G. The theory of 'rent-seeking': some reflections. In: *The Canadian Journal of Economics/Revue canadienne d'Economique*, v. 16, n° 4, nov. 1983, Blackwell Publishing/Canadian Economics Association, pp. 539-554.
- HEFFERNAN, William C.; KLEINIG, John. The corruptibility of corruption. In: HEFFERNAN, William C.; KLEINIG, John (orgs.). *Private and Public Corruption*. Oxford: Rowman & Littlefield Publishers, Inc., 2004, pp. 3-22.
- JELLINEK, Georg. *Teoría general del Estado*. Tradução de Fernando de Los Ríos. México: Fondo de Cultura Económica, 2000. Título original: *Allgemeine Staatslehre*.
- JÈZE, Gaston. *Traité de science des finances: le budget*. Paris: V. Giard & E. Brière, 1910.

- JUSTEN FILHO, Marçal. *Curso de direito administrativo*. São Paulo: Saraiva, 2005.
- KATZ, Daniel; KAHN, Robert L. *Psicologia social das organizações*. Tradução de Auriphebo Simões. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 1974. Título original: *The Social Psychology of Organizations*.
- KETTERING, Sharon. The Historical Development of Political Clientelism. In: *Journal of Interdisciplinary History*, v. 18, n° 3, 1988, pp. 419-447.
- KRUEGER, Anne O. The Political Economy of the Rent-Seeking Society. In: *The American Economic Review*, v. 64, n° 3, jun. 1974, pp. 291-303.
- LACOMBE, Francisco José Masset. *Dicionário de administração*. São Paulo: Saraiva, 2004.
- LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.
- LEMARCHAND, Rene; LEGG, Keith. Political clientelism and development: a preliminary analysis. In: *Comparative Politics*, v. 4, n° 2, jan. 1972, Ph. D. Program in Political Science of the City University of New York, pp. 149-178.
- LIMONGI, Fernando. Presidencialismo e Governo de Coalizão. In: AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (org.). *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, pp. 237-257.
- LOBO, Rogério Leite. *Federalismo fiscal brasileiro: discriminação das rendas tributárias e centralidade normativa*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006.
- LONGO, Carlos Alberto; TROSTER, Roberto Luis. *Economia do setor público*. São Paulo: Atlas, 1993.
- M. MURPHY, Kevin; SHLEIFER, Andrei; VISHNY, Robert W. Why is rent-seeking so costly to growth? In: *The American Economic Review*, v. 83, n° 2, maio de 1993, American Economic Association, pp. 409-414.
- MAIZ, Ramon. Jama, caleta y camello: la corrupcion como mecanismo de autorrefuerzo del clientelismo político. In: *Revista Mexicana de Sociología*, v. 65, n° 1, jan-mar de 2003, Universidad Nacional Autónoma de México, pp. 3-39.
- MANDEVILLE, Bernard. *La fabula de las abejas o los vicios privados hacen la prosperidad pública*. Tradução de José Ferrater Mora. México: Fondo de Cultura

Econômica, 1982. Título original: *The Fable of the Bees: or Private Vices, Public Benefits*.

MANFRONI, Carlos A. *La Convención Interamericana contra la Corrupción*: anotada y comentada. 2ª ed. atual. Buenos Aires: Abeledo-Perrot, 2001.

MANUAL TÉCNICO DE ORÇAMENTO - MTO: Versão 2010. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – Secretaria de Orçamento Federal, 2009; também disponível em https://www.portalsof.planejamento.gov.br/bib/MTO/MTO_2010_VF6.pdf, acessado em 26.12.2009.

MASTROPAOLO, Alfio. Clientelismo. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. 12ª ed. Tradução de Carmen C. Varriale et al. Coord. da tradução: João Ferreira. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002, v. 1, pp. 177-179.

MAURO, Paolo. Os efeitos da corrupção sobre crescimento, investimentos e gastos do governo: uma análise de países representativos. In: ELLIOTT, Kimberly Ann (org.). *A corrupção e a economia global*. Tradução de Marsel Nascimento Gonçalves de Souza. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002, pp. 135-167. Título original: *Corruption and the global economy*.

MELLO, Celso Antônio Bandeira de. *Curso de direito administrativo*. 17ª ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros, 2004.

MELLO, José Luiz de Anhaia. *O Estado Federal e as suas novas perspectivas*. São Paulo: Max Limonad, 1960.

MELLO, Oswaldo Aranha Bandeira de. *Natureza jurídica do Estado Federal*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1937.

MENDES, Marcos. Capture of fiscal transfers: a study of Brazilian local governments. In: *Economia Aplicada*, Ribeirão Preto, v. 9, n. 3, jul-set. de 2005, pp. 427-444. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-80502005000300005&lng=pt&nrm=iso, acessado em 10.01.2010.

_____. Federalismo fiscal. In: ARVATE, Paulo; BIDERMAN, Ciro (org.). *Economia do setor público no Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, pp. 421-461.

- MENDONÇA, Erasto Fortes. Estado patrimonial e gestão democrática do ensino público no Brasil. In: *Educação & Sociedade*. Campinas, v. 22, n. 75, ano XXII, ago. 2001, pp. 84-108, disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302001000200007&lng=pt&nrm=iso, acessado em 16.09.2009.
- MIRANDA, Jorge. *Teoria do Estado e da Constituição*. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- MONTAIGNE, Michel de. Ensaios. In: *Os Pensadores*. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Nova Cultural, 1996, v. 2. Título original: *Essais*.
- MONTERO, Antonio Giménez. *Federalismo fiscal: teoria y práctica*. 2ª ed. Valencia: Tirant lo Blanch, 2003.
- MONTESQUIEU (Charles-Louis de Secondant, Barão de La Brède e de Montesquieu). *Do Espírito das Leis*. (Coleção *Os Pensadores*). Trad. Editora Bertrand Brasil. Rio de Janeiro. São Paulo: Nova Cultural, 1997. Título original: *De l'Esprit des lois, ou du rapport que les lois doivent avoir avec la constitution de chaque gouvernement, les mœurs, le climat, la religion, le commerce, etc.* – 1ª edição, 1748.
- MOREIRA NETO, Diogo de Figueiredo. *Curso de direito administrativo: parte introdutória, parte geral e parte especial*. 14ª ed. rev., ampl. e atual. Rio de Janeiro: Forense, 2005.
- MUSGRAVE, Richard Abel. *Teoria das finanças públicas: um estudo de economia governamental*. Tradução de Auriphebo Berrance Simões. São Paulo: Atlas; Brasília: INL, 1973, v. 1. Título original: *The theory of public finance: a study in public economy*.
- NALINI, José Renato. *Ética geral e profissional*. 4ª ed. rev., atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2004.
- NASCIMENTO, Carlos Valder do. Arts. 1º a 17. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; NASCIMENTO, Carlos Valder do. *Comentários à Lei de Responsabilidade Fiscal*. São Paulo: Saraiva, 2001, pp. 9-127.
- NITTI, Francesco. *Princípios da ciência das finanças*. Tradução de C. Machado. Rio de Janeiro: Atena Editora, 1937, v. 2.
- OATES, Wallace Eugene. An Essay on Fiscal Federalism. In: *Journal of Economic Literature*. Nashville: American Economic Association, set. 1999, v. 37, nº 3, pp.

1120-1149, disponível também em <http://www.jstor.org/pss/2564874>, acessado em 02.06.1999.

_____. The role of intergovernmental grants in the U.S. economy with special attention to countercyclical policy. In: *Studies in fiscal federalism*. Hants: Edward Elgar, 1991, pp. 174-200.

_____. The theory of public finance in a federal system. In: *Studies in Fiscal Federalism*. Hants: Edward Elgar, 1991, pp. 3-20.

OLIVEIRA, Regis Fernandes de. *Curso de direito financeiro*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

_____. Dívida Pública e Operações de Crédito. In: *Revista Tributária e de Finanças Públicas*. São Paulo, ano 12, jul-ago de 2004, n. 57, Academia Brasileira de Direito Tributário (ABDT), Editora Revista dos Tribunais, pp. 201-220.

OLIVEIRA FILHO, João de. Instituição. In: SANTOS, J. M. de Carvalho. *Repertório enciclopédico do direito brasileiro*. Rio de Janeiro: Editor Borsoi, v. 27, pp. 241-243.

PASQUINO, Gianfranco. Corrupção. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. 12ª ed. Tradução de Carmen C. Varriale et al. Coord. da tradução: João Ferreira. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002, v. 1, pp. 291-293.

PAZZAGLINI FILHO, Marino; ROSA, Márcio Fernando Elias; FAZZIO JÚNIOR, Waldo. *Aspectos jurídicos da defesa do patrimônio público*. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

PENNOCK, J. Roland. The “pork barrel” and majority rule: a note. In: *The Journal of Politics*, Cambridge University Press/Southern Political Science Association, v. 32, n° 3, ago. 1970, p. 709-716; também disponível em <http://www.jstor.org/stable/2128838>, acessado em 03.01.2010.

PEREIRA, Carlos; MUELLER, Bernardo. Comportamento estratégico em presidencialismo de coalizão: as relações entre Executivo e Legislativo na elaboração do orçamento brasileiro. In: *Dados – Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, v. 45, n° 2, 2002, (p. 265-301). Também disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582002000200004&lng=en&nrm=iso, acessado em 05.01.2010.

- PIANCASTELLI; Marcelo; BOUERI, Rogério; LIMA, Edilberto Pontes. Descentralização fiscal, harmonização tributária e relações intergovernamentais: como distintas federações reagem aos desafios da globalização. In: REZENDE, Fernando (coord.). *Desafios do federalismo fiscal*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 25-82.
- PIANCASTELLI; Marcelo; PEROBELLI, Fernando. ICMS: evolução recente e guerra fiscal. Brasília, Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, fev. 1996, texto para discussão n. 402. Também disponível em http://www.portalfederativo.gov.br/pub/Inicio/EstudosFederativos/td_0402.pdf, acessado em 23.11.2009.
- PINDYCK, Robert S.; RUBINFELD, Daniel L. *Microeconomia*. Tradução de Eleutério Prado. 5ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2002. Título original: *Microeconomics*.
- PINHEIRO, Armando Castelar; SADDI, Jairo. *Direito, Economia e Mercados*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.
- PORFÍRIO JÚNIOR, Nelson de Freitas. Federalismo, Tipos de Estado e Conceito de Estado Federal. In: CONTI, José Mauricio (org.). *Federalismo fiscal*. Barueri: Manole, 2004, pp. 1-13.
- PRADO, Sérgio. *Equalização e federalismo fiscal: uma análise comparada: Alemanha, Índia, Canadá, Austrália*. Rio de Janeiro: Konrad-Adenauer-Stiftung, 2006.
- PROCTER, Paul (edit.). *Cambridge International Dictionary of English*. New York: Cambridge University Press, 1995.
- RAMOS, Dircêo Torrecillas. *O federalismo assimétrico*. São Paulo: Plêiade, 1998.
- RENNÓ, Lucio R. Críticas ao Presidencialismo de Coalizão no Brasil: Processos Institucionalmente Constritos ou Individualmente Dirigidos? In: AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (org.). *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, pp. 259-271.
- REZENDE, Fernando. Brasil: conflitos federativos e reforma tributária. In: REZENDE, Fernando (coord.). *Desafios do federalismo fiscal*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006, pp. 83-114.
- REZENDE, Fernando; AFONSO, José Roberto. *A Federação Brasileira: Fatos, Desafios e Perspectivas*. Jan. 2003, BNDES. Disponível em <http://info.worldbank.org/etools/docs/library/229990/Rezende%20e%20Afonso.pdf>,

acessado em 19.11.2009. Também disponível em http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/bf_bancos/e0002426.pdf, acessado em 19.11.2009.

RIBEIRO, José Joaquim Teixeira. *Lições de finanças públicas*. 5ª ed. atual. Coimbra: Coimbra Editora, 1997.

RIBEIRO, Renato Janine. *A República*. 2ª ed. São Paulo: Publifolha, 2008.

_____. *A Democracia*. 3ª ed. São Paulo: Publifolha, 2008.

RODDEN, Jonathan. Federalismo e descentralização em perspectiva comparada: sobre significados e medidas. Tradução de Miriam Adelman e Marta Arretche. In: *Revista de Sociologia e Política*, jun. 2005, n. 24, Curitiba, pp. 9-27. Também disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782005000100003&script=sci_arttext&tlng=, acessado em 17.07.2008.

ROSA JÚNIOR, Luiz Emygdio F. da. *Manual de direito financeiro & direito tributário*. 16ª ed. atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2002.

ROSE-ACKERMAN, Susan. A economia política da corrupção. In: ELLIOTT, Kimberly Ann (org.). *A corrupção e a economia global*. Tradução de Marsel Nascimento Gonçalves de Souza. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002, pp. 59-102. Título original: Corruption and the global economy.

ROSEN, Harvey S. *Public Finance*. 7ª ed. New York: McGraw-Hill/Irwin, 2005.

ROVERSI-MONACO, Fabio. Descentralização e centralização. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. 12ª ed. Tradução de Carmen C. Varriale et al. Coord. da tradução: João Ferreira. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002, v. 1, pp. 329-335.

SANCTIS, Frei Antonio de (org.). *Encíclicas e documentos sociais: da “Rerum Novarum” à “Octogésima Adveniens”*. São Paulo: LTR, 1972.

SANDRONI, Paulo. *Dicionário de administração e finanças*. São Paulo: Editora Best Seller, 2003.

_____. Dicionário de Economia e Administração. In: *Os Economistas*. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

- SANTOS, Fabiano. Governos de Coalizão no Sistema Presidencial: O caso do Brasil sob a Égide da Constituição de 1988. In: AVRITZER, Leonardo; ANASTASIA, Fátima (org.). *Reforma política no Brasil*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, pp. 221-236.
- SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Democracia. In: AVRITZER, Leonardo; BIGNOTTO, Newton; GUIMARÃES, Juarez; STARLING, Heloisa Maria Murgel (org.). *Corrupção: ensaios e críticas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008, pp. 125-130.
- SATO, Motohiro. The Political Economy of Interregional Grants. In: BOADWAY, Robin; SHAH, Anwar (edit.). *Intergovernmental fiscal transfers: principles and practice*. Washington: The World Bank, 2007, pp. 173-201.
- SCAFF, Fernando Facury. Como a sociedade financia o Estado para a implementação dos direitos humanos no Brasil. In: *Interesse Público*. Porto Alegre: Notadez, ano 8, nº 39, set-out de 2006, pp. 187-211.
- SCHWARTZMAN, Simon e SANTOS, Mario R. Empresários y politica en el proceso de industrializacion. Argentina, Brasil, Austrália. Tradução de Mario R. dos Santos. In: *Desarrollo Económico*, Instituto de Desarrollo Económico y Social, v. 13, n. 49, abr-jun 1973, pp. 67-89.
- SEYF, Ahmad. Corruption and development: a study of conflict. In: *Development in Practice*, v. 11, nº 5, nov. 2001, Taylor & Francis, Ltd., pp. 597-605.
- SIEYES, Emmanuel. *¿Qué es el Tercer Estado?: Precedido de Ensayo sobre los privilegios*. Tradução de Marta Lorente Sariñena e Lidia Vázquez Jiménez. Madrid: Alianza Editorial, 2008. Título original: *Qu'est-ce que le Tiers-État? Essai sur les privilèges*.
- SILVA, José Afonso da. *Comentário contextual à Constituição*. São Paulo: Malheiros, 2005.
- _____. *Orçamento-programa no Brasil*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1973.
- SILVA, Marcos Fernandes Gonçalves da. *A economia política da corrupção no Brasil*. São Paulo: SENAC São Paulo, 2001.

- _____. Corrupção e produção de bens públicos. In: ARVATE, Paulo; BIDERMAN, Ciro (org.). *Economia do setor público no Brasil*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004, pp. 126-135.
- SILVA, Mauro Santos. Teoria do federalismo fiscal: notas sobre as contribuições de Oates, Musgrave, Shah e Ter-Minassian. In: *Nova Economia*. Belo Horizonte, jan-abr de 2005, pp. 117-137.
- SINGER, Peter. *Ética prática*. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002. Título original: *Practical Ethics*.
- SOUZA, Celina. Federalismo e Conflitos Distributivos: Disputa dos Estados por Recursos Orçamentários Federais. In: *Dados – Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, v. 46, nº 2, 2003, pp. 345-384. Também disponível em <http://www.scielo.br/pdf/dados/v46n2/a06v46n2.pdf>, acessado em 02.12.2008.
- _____. Redemocratização, federalismo e gasto social no Brasil: tendências recentes. Petrópolis (RJ), 23-27 out. 1999, XXIV Encontro Anual da Associação Nacional de Pós-graduação em Ciências Sociais (ANPOCS). Disponível em <http://info.worldbank.org/etools/docs/library/232522/SouzaRedemocratizacao.pdf>, acessado em 26.11.2009.
- STEIN, Robert M. e BICKERS, Kenneth N. Congressional Elections and the Pork Barrel. In: *The Journal of Politics*, Cambridge University Press/Southern Political Science Association, v. 56, nº 2, mai. 1994, pp. 377-399. Também disponível em <http://www.jstor.org/stable/2132144>, acessado em 03.01.2010.
- STEPAN, Alfred. Brazil's Decentralized Federalism: Bringing Government Closer to the Citizens? In: *Daedalus*, v. 129, n. 2, Brazil: The Burden of the past: The Promise of the Future, primavera-2000, The MIT Press on behalf of American Academy of Arts & Sciences, pp. 145-169. Também disponível em <http://www.jstor.org/stable/20027632>, acessado em 26.11.2009.
- _____. Para uma nova análise comparativa do federalismo e da democracia: federações que restringem ou ampliam o poder do Demos. In: *Dados – Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, v. 42, n. 2, 1999, pp. 593-634. Tradução de Vera Pereira. Título original: *Toward a New Comparative Analysis of Democracy and Federalism: Demos Constraining and Demos Enabling Federations*. Disponível em

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581999000200001&lng=pt&nrm=iso, acessado em 26.11.2009.

TER-MINASSIAN, Teresa. Brazil. In: TER-MINASSIAN, Teresa (edit.). *Fiscal federalism in theory and practice*. Washington: International Monetary Fund, 1997, p. 438-456.

TIEBOUT, Charles M. A Pure Theory of Local Expenditures. In: *The Journal of Political Economy*. Chicago: University of Chicago, out. 1956, pp. 416-424, v. 64, n° 5, também disponível em <http://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/257839>, acessado em 02.06.2009.

TOCQUEVILLE, Alexis. A democracia na América. Tradução de J. A. G. Albuquerque. In: Os Pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1979.

TOCQUEVILLE, Alexis. *Democracia na América*. Tradução de João Miguel Pinto de Albuquerque. São Paulo: Companhia Editora Nacional/Editora da Universidade de São Paulo, 1969. Título original: Democracy in America.

TORRES, Ricardo Lobo. *Curso de direito financeiro e tributário*. 11ª ed. atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

_____. *Tratado de direito constitucional financeiro e tributário: os direitos humanos e a tributação: imunidades e isonomia*. 3ª ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2005, v. 3.

_____. *Tratado de direito constitucional financeiro e tributário: o orçamento na Constituição*. 2ª ed., rev. e atual. Rio de Janeiro: Renovar, 2000, v. 5.

TRANSPARENCY INTERNACIONAL, Departamento de Investigación y Políticas, “Informe sobre el Barômetro Global de la Corrupción de Transparency Internacional 2007”, Berlim, 6 dez. 2007. Disponível em www.transparency.org/content/download/27458/413669/file/GCB_2007_report_esp_02-12-2007.pdf, acessado em 28.11.2008.

TREISMAN, Daniel. The Causes of Corruption: A Cross-National Study. In: *Journal of Public Economics*, Elsevier Science S.A., 2000, v. 76, n. 3, pp. 399-457.

TREVISAN, Antoninho Marmo; CHIZZOTTI, Antonio; IANHEZ, João Alberto; CHIZZOTTI, José Chizzotti; VERILLO, Josmar. *O combate à corrupção nas prefeituras do Brasil*. 4ª ed. Cotia: Ateliê Editorial, 2003.

- TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Convênios e outros repasses*. 2. ed., Brasília: Secretaria-Geral de Controle Externo, 2008.
- TULLOCK, Gordon. The Welfare Costs of Tariffs, Monopolies, and Theft. In: *Western Economic Journal*, Oxford, v. 5, 1967, pp. 224-232.
- URQUIZA, José Manuel. *Corrupción municipal: por qué se produce y cómo evitarla*. Córdoba: Almuzara, 2005.
- VARSAÑO, Ricardo. A guerra fiscal do ICMS: quem ganha e quem perde. Rio de Janeiro, 1998, Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, jun. 1997, texto para discussão n. 500, p. 5. Também disponível em http://www.portalfederativo.gov.br/pub/Inicio/EstudosFederativos/td_0500.pdf, acessado em 23.11.2009.
- VAZ, Henrique Cláudio de Lima. *Ética e Direito*. São Paulo: Landy Editora – Edições Loyola, 2002.
- WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Tradução de Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. 4ª ed. Brasília – São Paulo: Editora Universidade de Brasília – Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999, v. 1. Título original: *Wirtschaft und Gesellschaft: Grundriss der verstehenden Soziologie*.
- ZIPPELIUS, Reinhold. *Teoria geral do Estado*. 3ª ed. Tradução de Karin Praefke-Aires Coutinho. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997. Título original: *Allgemeine Staatslehre*.

- “A quem serve a guerra fiscal?”. *O Estado de São Paulo*, 12/03/2001, p. A-2.
- “Aliados recebem mais transferências: capitais governadas por aliados de governadores recebem mais repasses voluntários”. *Jornal Valor Econômico* (Cristiane Agostine e Marta Watanabe), 24/03/2008, p. A-8.
- “Aprovado Orçamento de R\$ 1,86 trilhão em 2010”. *Jornal do Senado*, ano XV, nº 3.163, Brasília, 23/12/2009, p. 2.
- “Em vídeo, aliado de Arruda guarda dinheiro nas meias”. *Folha de São Paulo*, 30/11/2009, p. A-4.

“Em vídeo, governador do DF recebe pacote de dinheiro”. *Folha de São Paulo*, 29/11/2009, p. A-4.

“Esquema começou na campanha e deu origem a ‘mensalão’”. *Folha de São Paulo*, 30/11/2009, p. A-7.

“PF diz que Arruda mandou dar R\$ 400 mil a deputados”. *Folha de São Paulo*, 28/11/2009, p. A-4.